



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 224/2020

Referenda o ato da Corregedoria deste Regional que designou o Juízes do Trabalho Substitutos, para responderem remota e cumulativamente pela titularidade da Vara do Trabalho de Itacoatiara, José Antônio Corrêa Francisco, no período de 1º a 11-8-2020, e Carla Priscilla Silva Nobre, para o período de 12 a 31-8-2020.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região 15/2020/SGP, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 105/2020, que deferiu o pedido de remoção da Juíza Ana Eliza Oliveira Praciano, Titular da Vara do Trabalho de Itacoatiara, para a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO o §2º, do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região, que determina que, nas designações para o interior do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os juízes substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade e que a atuação remota de magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiência;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT nº 5, de 17-4-2020 que prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e a designação de atos presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 224/2020

CONSIDERANDO o afastamento do Juiz do Trabalho Substituto José Antônio Corrêa Francisco, por motivo de férias, no período de 12 a 31-8-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um Juiz atuando na referida Vara a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo TRT nº DP-9108/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria deste Regional (Portaria nº 159/2020/SCR) que designou, para responderem de forma remota e cumulativa, pela titularidade da Vara de Itacoatiara, os Juizes do Trabalho Substitutos JOSÉ ANTONIO CORRÊA FRANCISCO no período de 1º a 11-8-2020, sem prejuízo das suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, no período de 12 a 31-8-2020, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 9 de setembro de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região